

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado conforme abaixo:

Fiscal Titular: Eliane Maria Rodrigues da Conceição, matrícula: 5917288/3 Fiscal Substituto: João Batista Xavier Vieira Neto, matrícula: 5916382/2

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º – Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração davigência do contrato.

Art. 4º – A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de Julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 958726

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2511, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado conforme abaixo:

Fiscal Titular: Andréia Maria Trindade de Souza, matrícula: 57202125/1 Fiscal Substituto: Yago Gomes dos Santos, matrícula: 5974366/1

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º – Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração davigência do contrato.

Art. 4º – A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de Julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 958723

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 1081, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2021 - UEPA, FIRMADO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado conforme abaixo:

Fiscal Titular: Yago Gomes dos Santos, matrícula: 5974366/1

Fiscal Substituto: Andréia Maria Trindade de Souza, matrícula: 57202125/1

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º – Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração davigência do contrato.

Art. 4º – A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de Julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 958724

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 1080, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2021 - UEPA, FIRMADO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CLARO S/A.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado conforme abaixo:

Fiscal Titular: Yago Gomes dos Santos, matrícula: 5974366/1

Fiscal Substituto: João Batista Xavier Vieira Neto, matrícula: 5916382/2

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º – Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração davigência do contrato.

Art. 4º – A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de Julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 958731

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2510, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2021 - UEPA, FIRMADO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado conforme abaixo:

Fiscal Titular: Eliane Maria Rodrigues da Conceição, matrícula: 5917288/3 Fiscal Substituto: João Batista Xavier Vieira Neto, matrícula: 5916382/2

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º – Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração davigência do contrato.

Art. 4º – A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de Julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 958729

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 1076, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2018-UEPA, FIRMADO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado conforme abaixo:

Fiscal Titular: Andréia Maria Trindade de Souza, matrícula: 57202125/1

Fiscal Substituto: Yago Gomes dos Santos, matrícula: 5974366/1

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º – Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração davigência do contrato.

Art. 4º – A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de Julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 958736

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2512, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado conforme abaixo:

Fiscal Titular: Andréia Maria Trindade de Souza, matrícula: 57202125/1 Fiscal Substituto: Yago Gomes dos Santos, matrícula: 5974366/1

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º – Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração davigência do contrato.

Art. 4º – A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94